

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 21/97

ASSUNTO: Aquisição de imóveis. Reembolso de crédito próprio.

No uso da competência que lhe é conferida pelo artº 112.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras o Banco de Portugal determina o seguinte:

- 1.** A Instrução nº 120/96, publicada no BNPB nº 3, de 16 de Agosto de 1996, é substituída pelo Anexo à presente Instrução.
- 2.** A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.